



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 359, de 24 de abril de 2013
(Lei n° 5, de 24 de abril de 2013)

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Empreendedores de Confeções, Indústrias e Comercio de São João do Manteninha - ASSECON e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha-MG, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus Representantes - Vereadores da Câmara Municipal - aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE CONFEÇÕES, INDÚSTRIAS E COMERCIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA E REGIÃO - ASSECON com Sede no Município de SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 24 de abril de 2013; 21° Ano de Emancipação Política.

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito